

PORTARIA Nº 430, 09 DE ABRIL DE 2024.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para realização de inspeção veicular para os veículos do transporte escolar e de passageiros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Escola e Lazer, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), da empresa **INSPEVIDE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.953.025/0001-11, conforme determina o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 09 DE ABRIL DE 2024.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**